



PROCESSO Nº 50500.136324/2020-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, APLICATIVOS E SISTEMAS OPERACIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina nº 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro, em Poá/SP - CEP: 08550-210, representada neste ato pelo seu Procurador, o Senhor **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 272.434.428-62, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.136324/2020-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/12/2022 e término em 23/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2020, de Serviços e fornecimento de subscrição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados a atender as necessidades da ANTT, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 5.191.655,58 (cinco milhões, cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
1	Microsoft 365 E3 - PART NUMBER: AAD-33204	Subscrição	2.201	1.321,07	2.907.675,07
2	Microsoft Project Plan 3 - PART NUMBER: 7LS-00002	Subscrição	45	1.038,67	46.740,15
3	Microsoft Project Server - PART NUMBER: H22-00479	Subscrição	3	7.092,02	21.276,06
4	Microsoft Visio Plan 2 - PART NUMBER: N9U-00002	Subscrição	20	519,34	10.386,72
5	Microsoft SQL Server Enterprise - PART NUMBER: 7JQ-00341	Subscrição	80	15.860,46	1.268.836,60
6	Microsoft PowerBI Pro - PART NUMBER: NK4-00002	Subscrição	300	345,78	103.734,00
8	Microsoft CoreInfrastructureSvrSteDCore - PART NUMBER: 9GS-00495	Subscrição	200	1.032,64	206.528,00
9	Microsoft Visual Studio MSDN - PART NUMBER: MX3-00115	Subscrição	3	8.290,37	24.871,11
10	PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllNng MonthlySubscriptions- VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Subscrição	1	346.034,59	346.034,59
11	Consultoria Técnica Especializada do Fabricante	HORAS	300	851,91	255.573,00
VALOR TOTAL					5.191.655,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 5.191.655,58 (cinco milhões, cento e noventa e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339035-04 e 339040-06

Notas de Empenho: 2022NE000065 e 2022NE000860 - reforçado e emitido, respectivamente.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 259.582,78 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 10/11/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14165803** e o código CRC **368790F7**.